

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 014/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

- (x) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de Empresa Especializada para Limpeza de Calhas e Rufos

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A limpeza regular das calhas e dos canos condutores é fundamental para evitar o acúmulo de detritos, folhas, galhos e outros resíduos que podem comprometer a integridade das estruturas. A negligência nesse aspecto pode levar a danos estruturais, infiltrações e vazamentos, afetando a qualidade das instalações das unidades escolares.

Calhas e canos obstruídos podem resultar em transbordamentos de água, causando danos aos interiores das edificações, como manchas nas paredes, tetos e pisos. A prevenção desses problemas é crucial para manter um ambiente escolar saudável, seguro e propício ao aprendizado.

A realização periódica da limpeza contribui para a prolongação da vida útil das calhas e dos canos condutores, reduzindo a probabilidade de corrosão e outros desgastes. Isso resulta em economia a longo prazo, uma vez que a substituição de elementos danificados pode ser dispendiosa.

A preservação da funcionalidade das calhas e dos canos é vital para evitar situações de acúmulo de água nos telhados, prevenindo problemas como a formação de poças d'água. Essas poças podem representar riscos à segurança, tornando-se focos para a proliferação de mosquitos transmissores de doenças, como o Aedes aegypti, o que corrobora com DECRETO 2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A realização da limpeza das calhas e dos canos condutores atende às normativas e regulamentações municipais relacionadas à manutenção predial e segurança das edificações. O cumprimento dessas diretrizes é essencial para o bom funcionamento das escolas e para o atendimento às exigências legais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Unidades escolares da rede municipal de Cajati e secretaria municipal sendo elas:

Zona Urbana

Local	Calha – metro Linear
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	50,25
EMEI Forquilha	27,00
EM José Rodrigues de Freitas	44,3
EMEI Gato de Botas	2,5
EM Shirley Bueno de Paula	68,2
EMEI Barra do Azeite	28,4
Cozinha Piloto	23,4
EMEB Bairro Jardim São José	194,9
EM Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	151,6
EMEI Anjo Azul	75,8
EMEI Reino Encantado	190,95
EMEB Vitorio Zanon	290,35
EMEI Pequeno Príncipe	70,1
EMEI Chapeuzinho Vermelho	38,4

EMEIF Ana Maria Chaves	94,3
EMEB Capitão Bráz	283,18
EM Mario Tadeu de Souza	181,9
EMEI Pedacinho do Ceu	67,8
Secretaria Municipal de Educação	283,6
EMEI Sonho Encantado	265,6
EM Francisco José de Lima	138,8
EMEI Gente Inocente	30,8
CADUNICO	42,6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL	88,3
CRAS II – CASA DAS FAMÍLIAS	46,40
SECRETARIA DE SAUDE	
USF ANGELO BACCIN	366
USF BARRA DO AZEITE	144
USF BICO DO PATO	225
USF CAPELINHA	129
USF VILA ANTUNES	96
USF VILA MUNIZ	285
USF VILA TATU	42
USF PARAFUSO E ACADEMIA	66
CENTRO DE FISIOTERAPIA	201
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1557
TOTALIZANDO EM METROS LINERARES	5.890,43

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos) por metro linear executado, o que retorna um total de R\$ 20.321, 98 reais aproximadamente por execução mensal, retornando um valor de R\$ 243.863,79 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) para um contrato de 12 meses. Podendo variar para mais ou menos de acordo com o certame.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Julho de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alto

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 3854-8601

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 014/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

- (x) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de Empresa Especializada para Limpeza de Calhas e Rufos

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A limpeza regular das calhas e dos canos condutores é fundamental para evitar o acúmulo de detritos, folhas, galhos e outros resíduos que podem comprometer a integridade das estruturas. A negligência nesse aspecto pode levar a danos estruturais, infiltrações e vazamentos, afetando a qualidade das instalações das unidades escolares.

Calhas e canos obstruídos podem resultar em transbordamentos de água, causando danos aos interiores das edificações, como manchas nas paredes, tetos e pisos. A prevenção desses problemas é crucial para manter um ambiente escolar saudável, seguro e propício ao aprendizado.

A realização periódica da limpeza contribui para a prolongação da vida útil das calhas e dos canos condutores, reduzindo a probabilidade de corrosão e outros desgastes. Isso resulta em economia a longo prazo, uma vez que a substituição de elementos danificados pode ser dispendiosa.

A preservação da funcionalidade das calhas e dos canos é vital para evitar situações de acúmulo de água nos telhados, prevenindo problemas como a formação de poças d'água. Essas poças podem representar riscos à segurança, tornando-se focos para a proliferação de mosquitos transmissores de doenças, como o Aedes aegypti, o que corrobora com DECRETO 2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A realização da limpeza das calhas e dos canos condutores atende às normativas e regulamentações municipais relacionadas à manutenção predial e segurança das edificações. O cumprimento dessas diretrizes é essencial para o bom funcionamento das escolas e para o atendimento às exigências legais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Unidades escolares da rede municipal de Cajati e secretaria municipal sendo elas:

Zona Urbana

Local	Calha – metro Linear
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	50,25
EMEI Forquilha	27,00
EM José Rodrigues de Freitas	44,3
EMEI Gato de Botas	2,5
EM Shirley Bueno de Paula	68,2
EMEI Barra do Azeite	28,4
Cozinha Piloto	23,4
EMEB Bairro Jardim São José	194,9
EM Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	151,6
EMEI Anjo Azul	75,8
EMEI Reino Encantado	190,95
EMEB Vitorio Zanon	290,35
EMEI Pequeno Príncipe	70,1
EMEI Chapeuzinho Vermelho	38,4

EMEIF Ana Maria Chaves	94,3
EMEB Capitão Bráz	283,18
EM Mario Tadeu de Souza	181,9
EMEI Pedacinho do Ceu	67,8
Secretaria Municipal de Educação	283,6
EMEI Sonho Encantado	265,6
EM Francisco José de Lima	138,8
EMEI Gente Inocente	30,8
CADUNICO	42,6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL	88,3
CRAS II – CASA DAS FAMÍLIAS	46,40
PRO IDOSO	66,3
SECRETARIA DE SAUDE	
USF ANGELO BACCIN	366
USF BARRA DO AZEITE	144
USF BICO DO PATO	225
USF CAPELINHA	129
USF VILA ANTUNES	96
USF VILA MUNIZ	285
USF VILA TATU	42
USF PARAFUSO E ACADEMIA	66
CENTRO DE FISIOTERAPIA	201
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1557
TOTALIZANDO EM METROS LINERARES	5.956,73

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A metragem total linear é de 5.956,73 metros, resultando em uma estimativa de valor da contratação é de R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos) por metro linear executado, o que retorna um total de R\$ 20.550, 72 reais aproximadamente por execução mensal, retornando um valor de R\$ 246.608,79 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para um contrato de 12 meses. Podendo variar para mais ou menos de acordo com o certame.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Julho de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alto

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 3854-8601

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 014/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

- (x) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de Empresa Especializada para Limpeza de Calhas e Rufos

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A limpeza regular das calhas e dos canos condutores é fundamental para evitar o acúmulo de detritos, folhas, galhos e outros resíduos que podem comprometer a integridade das estruturas. A negligência nesse aspecto pode levar a danos estruturais, infiltrações e vazamentos, afetando a qualidade das instalações das unidades escolares.

Calhas e canos obstruídos podem resultar em transbordamentos de água, causando danos aos interiores das edificações, como manchas nas paredes, tetos e pisos. A prevenção desses problemas é crucial para manter um ambiente escolar saudável, seguro e propício ao aprendizado.

A realização periódica da limpeza contribui para a prolongação da vida útil das calhas e dos canos condutores, reduzindo a probabilidade de corrosão e outros desgastes. Isso resulta em economia a longo prazo, uma vez que a substituição de elementos danificados pode ser dispendiosa.

A preservação da funcionalidade das calhas e dos canos é vital para evitar situações de acúmulo de água nos telhados, prevenindo problemas como a formação de poças d'água. Essas poças podem representar riscos à segurança, tornando-se focos para a proliferação de mosquitos transmissores de doenças, como o Aedes aegypti, o que corrobora com DECRETO 2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A realização da limpeza das calhas e dos canos condutores atende às normativas e regulamentações municipais relacionadas à manutenção predial e segurança das edificações. O cumprimento dessas diretrizes é essencial para o bom funcionamento das escolas e para o atendimento às exigências legais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Unidades escolares da rede municipal de Cajati e secretaria municipal sendo elas:

Zona Urbana

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	RUA SETE, 000060, JARDIM ANA MARIA
FRANCISCO JOSE DE LIMA JUNIOR PROF ESCOLA MUNICIPAL	RUA SILVERIO LINO, 000426 VILA ANTUNES
SONHO ENCANTADO CRECHE	RUA ROMA, 000115 VILA ANTUNES
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	RUA SAO JOSE, 000256, JARDIM SÃO JOSÉ
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	RUA IGUAPE, 00512 - VILA VITORIA
EMEI ANJO AZUL	RUA IGUAPE, 00512 - VILA VITORIA
GENTE INOCENTE EMEI	AVENIDA AGUAI, 0000SN, VILA ANTUNES
PEDACINHO DO CEU EMEI	RUA CLAUDINO NOVAES, 0000SN, VILA ANTUNES
REINO ENCANTADO EMEI	DOS TRABALHADORES, 000250, CENTRO
EMEI CHAPÉUZINHO VERMELHO	RUA PASTOR MARIO BELCHIOR, SN- PARAFUSO
EMEI PEQ. PRINCEPE	AV: FERNANDO COSTA, 1548. PARAFUSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA ROMA 406, VILA ANTUNES
COZINHA PILOTO	RUA ESCOLÁSTICA PONTES LIMA, 274 - BICO DE PATO
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	AVENIDA FERNANDO COSTA, 002356

Zona Rural

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
EMEI PEQUENO POLEGAR	ESTRADA TAKASHI FUKUDA, VILA ANDREIA
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	ESTRADA TAKASHI FUKUDA, VILA ANDREIA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	ESTRADA TAKASHI FUKUDA, CAPITÃO BRAZ
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	RUA REGIS BITTENCOURT, S/N VILA TATU
GATO DE BOTAS EMEI	RUA REGIS BITTENCOURT, S/N VILA TATU
FORQUILHA EMEI	RUA FORQUILHA S/N FORQUILHA
EMEIF JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES.	RUA FORQUILHA S/N FORQUILHA
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	RUA URUGUAI, 0000SN, BARRA DO AZEITE
BARRA DO AZEITE EMEI	RUA URUGUAI, 0000SN, BARRA DO AZEITE

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de valor da contratação é de R\$ R\$ 306.537,60 (Trezentos e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Julho de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alto

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 3854-8601

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 00__/2024 – SEDS DPS-
CLPI – PRO IDOSO

TIPO DA DEMANDA:

- (x) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: Aquisição de produtos alimentícios

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de uma empresa especializada na realização de limpeza e manutenção de calhas e rufos das instalações da Instituição de Longa Permanência de Idosos do Município de Cajati. O objetivo é garantir o funcionamento eficiente do sistema de drenagem pluvial, evitando entupimentos que possam causar infiltrações e comprometer a estrutura do edifício assegurando condições adequadas de salubridade, segurança e conforto para os residentes e funcionários da instituição, em conformidade com as exigências legais e normativas vigentes.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A limpeza periódica de calhas e rufos é uma prática essencial para assegurar o funcionamento eficaz do sistema de drenagem em edificações. O acúmulo de folhas, galhos ou outros detritos pode obstruir as calhas, comprometendo o escoamento adequado das águas pluviais. Tal obstrução pode resultar em infiltrações, deterioração estrutural e, potencialmente, comprometer a integridade do edifício.

A manutenção, quando realizada por empresas especializadas, oferece garantia de que os procedimentos serão conduzidos com precisão técnica e profissionalismo. Essas empresas possuem equipamentos e equipe capacitada para executar a limpeza de forma eficiente, minimizando riscos de acidentes e assegurando um desempenho duradouro dos sistemas de drenagem.

É importante lembrar que a falta de limpeza das calhas pode resultar em custos significativos com reparos estruturais. Infiltrações e umidade excessiva podem provocar mofo, comprometer a integridade de paredes e tetos, e aumentar o risco de falhas elétricas. A contratação de serviços de limpeza preventiva ajuda a mitigar esses riscos, proporcionando economia a longo prazo.

De acordo com o artigo 21 da RDC 502/21, deve-se garantir condições de salubridade, higiene, habitabilidade e segurança das Instituições de Longa Permanência de Idosos. A limpeza de calhas é uma medida crucial para evitar problemas que possam afetar a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



segurança e a saúde dos usuários. Ao contratar uma empresa especializada, assegure-se que a manutenção será realizada em conformidade com as normas vigentes, reduzindo o risco de acidentes e garantindo que o edifício esteja alinhado com as exigências legais. Além disso, empresas especializadas estão habituadas a lidar com a complexidade de prédios públicos, assegurando que os serviços sejam executados com máxima eficiência e mínima interrupção das atividades diárias.

Dessa forma, a contratação de uma empresa para limpeza de calhas representa um investimento preventivo e garante a preservação e integridade do imóvel, evitando despesas desnecessárias com reparos.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Item	Produto	Metragem	Qtde	Unidade	Descrição
1	Limpeza e manutenção de calhas e rufos	66,3 metros lineares	2	SV	Limpeza e manutenção de calhas e rufos prestada por empresa especializada semestralmente

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Item	Descrição	Metragem	Qtde	VI.Unit	VI.Total
1	Limpeza e manutenção de calhas e rufos prestada por empresa especializada semestralmente	66,3 metros lineares	2	R\$ 16,26	R\$ 2.156,08
R\$ 2.156,08					

REFERENCIA BIBLIOGRAFICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 do Município de Pinhais/PR.

RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021 Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Segundo semestre de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – DPS CLPI	
Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: social@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-4758

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 042/2024 – SEDS

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de calhas e rufos Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade.

A limpeza de calhas e rufos é fundamental para a manutenção e proteção de uma construção, além de promover a prevenção de danos estruturais, evitar vazamentos, fazer a prevenção de mofo e bolor, fazer a prevenção de problemas com goteiras e prolongar a vida útil dos materiais.

Considerando necessária a contratação de uma empresa especializada em limpeza e manutenção de calhas e rufos, para garantir que tudo esteja funcionando corretamente.

Salientamos que em prédios públicos, como a Secretaria de Desenvolvimento Social, e repartições públicas, entre outros, é fundamental a realização dos procedimentos de limpeza e manutenção das calhas e rufos para prevenção de futuros danos ao local, devendo ser realizadas de forma periódica e por profissionais especializados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)						
LOCAL	ENDEREÇO	SERVIÇOS	Metragem	QUANTIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Rua Antonio Domingues Brechó – nº 123 – Bairro: Jardim Ribeira	Limpeza e manutenção de calhas e Rufos	22 metros lineares	2 SV	REALIZADOS DE FORMA SEMESTRAL	R\$16,62
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL						
O valor estimado para contratação é R\$ 365,64.						
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO						
A contratação deve ser atendida durante o ano de 2024.						
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL						
Prioridade média.						
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL						
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social						
Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira						
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social						
Email: social@cajati.sp.gov.br				Telefone: (13) 3854-4758		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
CADASTRO ÚNICO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 020/2024 – CADÚNICO

TIPO DA DEMANDA:

- (x) Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para limpeza, de calhas e rufos do prédio do Cadastro Único.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A limpeza regular das calhas e dos canos condutores é fundamental para evitar o acúmulo de detritos, folhas, galhos e outros resíduos que podem comprometer a integridade das estruturas. A negligência nesse aspecto pode levar a danos estruturais, infiltrações e vazamentos, afetando a qualidade das instalações da Central do CadÚnico.

Calhas e canos obstruídos podem resultar em transbordamentos de água, causando danos aos interiores das edificações, como manchas nas paredes, tetos e pisos. A prevenção desses problemas é crucial para manter um ambiente saudável, seguro e propício ao atendimento a população.

A realização periódica da limpeza contribui para a prolongação da vida útil das calhas e dos canos condutores, reduzindo a probabilidade de corrosão e outros desgastes. Isso resulta em economia a longo prazo, uma vez que a substituição de elementos danificados pode ser dispendiosa.

A preservação da funcionalidade das calhas e dos canos é vital para evitar situações de acúmulo de água nos telhados, prevenindo problemas como a formação de poças d'água. Essas poças podem representar riscos à segurança, tornando-se focos para a proliferação de mosquitos transmissores de doenças, como o *Aedes aegypti*, o que corrobora com DECRETO 2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A realização da limpeza das calhas e dos canos condutores atende às normativas e regulamentações municipais relacionadas à manutenção predial e segurança das edificações. Com isso, a contratação desse serviço é essencial para garantir ambientes confortáveis, seguros e eficientes para a população atendida pelo CadÚnico.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A solicitação de contratação que contém este DFD, tem por estimativa atender no ano de 2025 o prédio do Cadastro Único, no município de Cajati/SP.

LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA

LOCAL	ENDEREÇO	SERVIÇOS	QUANTIDADE METROS	PERÍODO DA REALIZAÇÃO
CadÚnico	Rua Bico do Pato, nº 48 - Centro	Limpeza de calhas e rufos	42,60 m	Em 2025

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Foi considerado o valor médio como base cotação de preço da Empresa Sebrasil Comércio de Materiais para Construção Ltda ME de 18/03/2024, R\$ 9,65m².

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CADASTRO ÚNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CADASTRO ÚNICO

Estimativa de valor total a ser contratada para ano de 2025: R\$ 411,09 (quatrocentos e onze reais e nove centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Ano 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Cadastro Único

Responsável pela demanda: José Koti Junior

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Email: cadastrounico@cajati.sp.gov

Telefone: 3854-1454

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
CADASTRO ÚNICO



Rua Antônio Domingos Brechó, nº 123– Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página **2** de **2**

Memorando 10- 10.117/2024

De: Pablo L. - SMS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Willian S.

Data: 05/08/2024 às 10:08:33

Setores envolvidos:

SEDS, SMA, SESP, SEADM, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEGOV, SECULT

DFD_ETP_Calhas

Prezado [Willian](#),

Encaminho o Documento de Formalização de Demanda retificado com a necessidade desta Secretaria de Saúde.

Peço por gentileza desconsiderar o despacho 9 e seu anexo.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

DFD_CALHAS.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6EF-070E-AEBF-A21A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 05/08/2024 10:08:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B6EF-070E-AEBF-A21A>

Memorando 9- 10.117/2024

De: Pablo L. - SMS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Willian S.

Data: 05/08/2024 às 09:07:55

Setores envolvidos:

SEDS, SMA, SESP, SEADM, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEGOV, SECULT

DFD_ETP_Calhas

Prezado **Willian**,

Conforme solicitado, encaminho o Documento de Formalização de Demanda com a necessidade desta Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

DFD_CALHAS.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 012/2024 – SMS

TIPO DA DEMANDA:

- ☒ Nova demanda
☐ Renovação de contrato

CARACTERÍSTICA DA DEMANDA:

- ☐ Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
☒ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
☐ Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
☐ Serviço de obra e/ou engenharia
☐ Aquisição de material de consumo
☐ Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
☐ Locações
☐ Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa Prestadora de Serviços Especializados para execução de limpeza interna e externa das calhas nas diversas unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Existem vários pontos a serem considerados para contratação de serviço de roçada e limpeza e conservação de calhas, dentre as vantagens podemos destacar: Melhorar a aparência e a estética: A roçada regular ajuda a manter uma aparência limpa e agradável nos prédios públicos e em suas áreas circundantes. Isso pode ajudar a melhorar a imagem do governo e a criar um ambiente agradável para os funcionários e visitantes.

Prevenir a proliferação de pragas: A vegetação alta pode atrair insetos, roedores e outros animais que podem ser portadores de doenças e prejudicar a saúde pública. A roçada regular pode ajudar a prevenir a proliferação dessas pragas e reduzir o risco de infestações e evitar acidentes com animais peçonhentos.

Reduzir o risco de incêndios: A vegetação alta pode ser um risco de incêndio em áreas urbanas e rurais. A roçada regular pode ajudar a reduzir o risco de incêndios e tornar os prédios públicos mais seguros.

Melhorar a acessibilidade: A vegetação alta pode dificultar o acesso aos prédios públicos, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida. A roçada regular pode ajudar a melhorar a acessibilidade e tornar os locais mais acessíveis para todos.

Prevenção de danos à propriedade: As calhas são projetadas para coletar água da chuva e redirecioná-la para longe. Se as calhas estiverem entupidas, a água pode transbordar e causar danos à estrutura das unidades, incluindo o telhado, as paredes e os alicerces.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



Prevenção de infiltrações: Se as calhas estiverem entupidas, a água pode infiltrar-se em partes da propriedade onde não é desejada, como por exemplo dentro da casa ou prédio, causando danos à estrutura e possivelmente levando a problemas de mofo e bolor que tem sido frequentes.

Prevenção de problemas com pragas: A água parada nas calhas entupidas pode atrair pragas, como mosquitos, ratos e baratas. A limpeza regular das calhas pode ajudar a prevenir a infestação.

Prolongamento da vida útil das calhas: A limpeza regular das calhas pode ajudar a prolongar a vida útil delas, evitando a corrosão e a acumulação de detritos.

Prevenção de acidentes: As calhas entupidas podem causar o acúmulo de água em áreas de tráfego intenso, como escadas e calçadas, e demais áreas onde há fluxo de pessoas, aumentando o risco de escorregões e quedas. Considerando os pontos citados, precisa se destacar que atualmente a roçada estava sendo executada pela Contratada que executa o serviço de limpeza para o Departamento de Saúde. Com o término do contrato em 05 de março, o Departamento ficará desassistido de tal serviço essencial. Como trata-se de objetos distintos, foi separado os contratos para tentar alcançar maior eficiência, visto que as roçadas com frequência atrasavam e geravam transtornos.

O atual contrato findou-se em 05 de março de 2023 e previa a prestação do serviço de limpeza e conservação predial e serviço de roçada e capina, contudo por se tratar de objetos distintos, optamos por realizar um processo separado para atingir maior eficácia e agilidade dos serviços dentro de um cronograma já pré-fixado pela contratada.

Tivemos a experiência de com o contrato com prestação de serviços continuados de limpeza e roçada em um único contrato, compreendendo o fornecimento de materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço. Os serviços foram prestados de forma satisfatória ainda que houvesse atrasos eventuais e a necessidade de cobranças a contratada mensalmente e este foi um dos motivos pelo qual decidimos por separar ambos os contratos para que haja um controle mais assíduo por parte do prestador de serviços com relação ao objeto principal de seu respectivo contrato.

Considerando ainda que atualmente a Prefeitura de Cajati não possui profissionais em números suficientes para atender a demanda de roçadas de vias públicas somados prédios públicos visto ao crescimento acelerado da vegetação devido ao ambiente e clima ser favorável para o desenvolvimento da vegetação e a periodicidade curta do serviço em locais como as unidades básicas de saúde e Pronto Atendimento que há grande fluxo de munícipes circulando nos locais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE ANO
01	Limpeza interna e externa das calhas de metal e de concreto existentes no telhado, removendo toda a sujeira (folhas, lama, barro, pedaços de telha, resíduos de construção, etc), e qualquer material e/ou objeto que estejam nas mesmas, inclusive removendo todo e qualquer material vegetal (mato, plantas, arbustos, árvores, etc) que estejam crescendo nas calhas e na mureta (parede interna e externa) onde as calhas estão instaladas. Desobstrução e raspagem dos canos condutores das calhas, removendo toda a sujeira (folhas, lama, barro, pedaços de telha, resíduos de	Metros	3.111,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



construção, etc), e qualquer material e/ou objeto que estejam nos mesmos.			
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
A estimativa do valor do metro linear é de R\$ 3,92 e o valor global da contratação é de R\$ 12.220,00 (Cento e doze mil, duzentos e vinte reais).			
COMPOSIÇÃO DE PREÇO:			
1- USF Angelo Baccin – 366 metros - R\$ 1.437,64;			
2- USF Barra do Azeite – 144 metros - R\$ 565,63;			
3- USF Bico do Pato – 225 metros - R\$ 883,80;			
4- USF Capelinha – 129 metros - R\$ 506,71;			
5- USF Vila Antunes – 96 metros - R\$ 377,08;			
6- USF Vila Muniz – 285 metros - R\$ 1.119,48;			
7- USF Vila Tatu – 42 metros - R\$ 164,97;			
8- USF Parafuso e Academia – 66 metros – R\$ 259,24;			
9- Centro de Fisioterapia – 201 metros – R\$ 789,52;			
10- Unidade de Pronto Atendimento R.G – 1.557 metros – R\$ 6.115,89;			
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO			
01 de novembro de 2024.			
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
Alta prioridade, dada a necessidade do objeto.			
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL			
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Gestão em Saúde			
Responsável pela demanda: Anderson Augusto Carvalho Moura			
Secretaria demandante: Secretária de Saúde			
Email: saude@cajati.sp.gov.br		Telefone: (13) 3854-8500	

Cajati, 05 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS REALIZADOS - ANALÍTICO

ID: pablo.cugler
Exercício: 2024
Página: 1/2

JL SOFT

Contrato - Geral - 113/2023 Nr. Ajuste: 2023000003411

Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor Contrato	Valor Garantia
14537	RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	09.239.327/0001-95	11.462,52	0,00
Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação	
28/07/2023	28/07/2023	27/07/2024	05/09/2023	
Tipo de Contratação	Tipo de Garantia	Modalidade	Processo	
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS		Pregão Eletrônico - 00054/2023	490/2023	
Tipo de Objeto	Objeto			
	Contratação de empresa Prestadora de Serviços Especializados para execução quinzenal e mensal de serviços de roçada, capina, limpeza e remoção de entulhos e limpeza interna e externa das calhas quadrimestralmente nas diversas unidades pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde de Cajati			

Itens				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
0002	Limpeza interna e externa das calhas de metal e de concreto existentes no telhado, removendo toda a sujeira (folhas, lama, barro, pedaços de telha, resíduos de construção, etc), e qualquer material e/ou objeto que estejam nas mesmas, inclusive removendo todo e qualquer material vegetal (mato, plantas, arbustos, árvores, etc) que estejam crescendo nas calhas e na mureta (parede interna e externa) onde as calhas estão instaladas. Desobstrução e raspagem dos canos condutores das calhas, removendo toda a sujeira (folhas, lama, barro, pedaços de telha, resíduos de construção, etc), e qualquer material e/ou objeto que estejam nos mesmos.	M2	2.142,300000	8.414,95
0003	Locação de andaime metálico tipo fachadeiro, projeção vertical da fachada de 3,0m montado com no mínimo de 1,5m de largura a partir da face externa da fachada, incluindo sapatas e itens necessários à Instalação	M2	108,000000	1.758,37
0004	Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos.	M2	108,000000	1.289,20
Total Itens:				11.462,52

Empenhos				
Empenho	Dt. Emissão	Aplicação	Pedido	Valor Empenho
07802-000/2023 - RP	28/07/2023	S - Saúde	05716/2023	348,55
07802-000/2023 - RP	17/07/2024	S - Saúde	05387/2024	-222,79
07802-001/2023 - RP	01/03/2024	S - Saúde	05716/2023	125,76
07803-000/2023 - RP	28/07/2023	S - Saúde	05717/2023	1.945,58
07803-000/2023 - RP	17/07/2024	S - Saúde	05389/2024	-1.466,12
07803-001/2023 - RP	01/03/2024	S - Saúde	05717/2023	479,46
07804-000/2023 - RP	28/07/2023	S - Saúde	05718/2023	1.182,42
07804-000/2023 - RP	17/07/2024	S - Saúde	05390/2024	-809,07
07804-001/2023 - RP	01/03/2024	S - Saúde	05718/2023	373,35
07805-000/2023 - RP	28/07/2023	S - Saúde	05719/2023	465,16
07805-000/2023 - RP	17/07/2024	S - Saúde	05391/2024	-378,70
07805-001/2023 - RP	01/03/2024	S - Saúde	05719/2023	86,46
07806-000/2023 - RP	28/07/2023	S - Saúde	05720/2023	249,63
07806-000/2023 - RP	17/07/2024	S - Saúde	05392/2024	-194,60
07806-001/2023 - RP	01/03/2024	S - Saúde	05720/2023	55,05
07807-000/2023 - RP	28/07/2023	S - Saúde	05721/2023	595,97
07807-000/2023 - RP	17/07/2024	S - Saúde	05393/2024	-426,94
07807-001/2023 - RP	01/03/2024	S - Saúde	05721/2023	168,94
07808-000/2023 - RP	28/07/2023	S - Saúde	05722/2023	862,09
07808-000/2023 - RP	17/07/2024	S - Saúde	05394/2024	-567,34
07808-001/2023 - RP	01/03/2024	S - Saúde	05722/2023	294,77
07809-000/2023 - RP	28/07/2023	S - Saúde	05723/2023	600,60
07809-000/2023 - RP	17/07/2024	S - Saúde	05395/2024	-412,04
07809-001/2023 - RP	01/03/2024	S - Saúde	05723/2023	188,61
07810-000/2023 - RP	28/07/2023	S - Saúde	05724/2023	4.263,27
07810-000/2023 - RP	17/07/2024	S - Saúde	05396/2024	-2.223,66
07810-001/2023 - RP	01/03/2024	S - Saúde	05724/2023	2.039,67
07811-000/2023 - RP	28/07/2023	S - Saúde	05725/2023	949,10
07811-000/2023 - RP	17/07/2024	S - Saúde	05397/2024	-685,80
07811-001/2023 - RP	01/03/2024	S - Saúde	05725/2023	263,33
Total Empenhos:				-7.387,11

Assinado por: pablo.cugler
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F756-AA70-88E5-A0D1> e informe o código F756-AA70-88E5-A0D1



CAJATI, 5 de Agosto de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F756-AA70-88E5-A0D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 05/08/2024 09:46:43

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F756-AA70-88E5-A0D1>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 014/2024 – SEDUC – DAAF

Em conformidade com o artigo 18, §1º da lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada para limpeza de calhas, rufos e canos condutores dos prédios sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP .

Unidade administrava responsável: Prefeitura de Cajati – SP
. (unidade demandante/requisitante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Contratação de uma empresa especializada para a execução de limpeza das calhas, rufos e canos condutores existentes nos telhados dos prédios sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP .

Servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 a 70, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Educação: Rodrigo Ribeiro de Andrade

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

A contratação de uma empresa especializada para a execução de limpeza das calhas, rufos e canos condutores nos telhados das unidades escolares e prédios sob responsabilidade dos prédios sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP é essencial por diversos motivos fundamentais para a manutenção adequada das estruturas e para garantir um ambiente seguro e saudável e funcionários e usuários das repartições públicas municipais. Abaixo estão algumas razões que justificam essa contratação:

Preservação do Patrimônio Público: As unidades escolares e prédios públicos são parte do patrimônio da comunidade e é dever da administração municipal zelar por sua conservação. A limpeza regular das calhas, rufos e canos condutores é uma medida preventiva crucial para evitar danos estruturais causados por entupimentos, acúmulo de detritos e corrosão, prolongando assim a vida útil dessas instalações.

Prevenção de Danos: Calhas, rufos e canos entupidos podem resultar em vazamentos de água para dentro dos prédios, causando danos às paredes, tetos, pisos e equipamentos. Esses vazamentos podem também levar à formação de mofo e bolor, o que pode representar riscos à saúde dos ocupantes dos ambientes, públicos.

Segurança dos Usuários: Calhas e canos obstruídos podem causar transbordamentos de água, criando poças no solo ao redor dos prédios. Isso não apenas representa um risco de escorregões e quedas, mas também pode comprometer a integridade das fundações e estruturas próximas, colocando em perigo a segurança dos usuários das instalações.

Conformidade com Normas e Regulamentos: A manutenção regular das calhas, rufos e canos condutores é muitas vezes exigida por normas e regulamentos de segurança e saúde ocupacional. Garantir que essas instalações estejam limpas e desobstruídas ajuda a cumprir com as diretrizes municipais, estaduais e federais pertinentes, evitando assim possíveis penalidades legais e financeiras.

Economia a Longo Prazo: Embora a contratação de uma empresa especializada para a limpeza dessas estruturas represente um investimento inicial, ela pode resultar em economias significativas a longo prazo. A manutenção preventiva regular ajuda a evitar custos elevados de reparos emergenciais e substituição de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

componentes danificados, além de minimizar os custos associados a interrupções nas atividades educacionais devido a problemas estruturais.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;)

Contratação de uma empresa especializada para a execução de limpeza das calhas, rufos e canos condutores existentes nos telhados prédios sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP, decorre da necessidade de garantir o pleno funcionamento das unidades escolares para que as suas atividades atinjam seus objetivos.

Os prédios sob responsabilidade da prefeitura do município de Cajati – SP não existe, no seu quadro funcional, as funções a serem desempenhadas pelos empregados da CONTRATADA;

A limpeza regular das calhas, rufos e canos condutores é fundamental para evitar o acúmulo de detritos, folhas, galhos e outros resíduos que podem comprometer a integridade das estruturas. A negligência nesse aspecto pode levar a danos estruturais, infiltrações e vazamentos, afetando a qualidade das instalações das unidades escolares.

Calhas e canos obstruídos podem resultar em transbordamentos de água, causando danos aos interiores das edificações, como manchas nas paredes, tetos e pisos. A prevenção desses problemas é crucial para manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e propício ao atendimento ao público.

A realização periódica da limpeza contribui para a prolongação da vida útil das calhas e dos canos condutores, reduzindo a probabilidade de corrosão e outros desgastes. Isso resulta em economia a longo prazo, uma vez que a substituição de elementos danificados pode ser dispendiosa.

A preservação da funcionalidade das calhas e dos canos é vital para evitar situações de acúmulo de água nos telhados, prevenindo problemas como a formação de poças d'água. Essas poças podem representar riscos à segurança, tornando-se focos para a proliferação de mosquitos transmissores de doenças, como o *Aedes aegypti*, o que corrobora com DECRETO 2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A realização da limpeza das calhas, rufos e canos condutores atende às normativas e regulamentações municipais relacionadas à manutenção predial e segurança das edificações. O cumprimento dessas diretrizes é essencial para o bom funcionamento das escolas e para o atendimento às exigências legais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2024.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III)

LIMPEZA DE CALHAS E RUFOS E CANOS CONDUTORES

A execução dos serviços tem por finalidade o perfeito escoamento de água das chuvas, evitando entupimentos e vazamentos pelas calhas existentes nos prédios sob



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

responsabilidade da prefeitura do município de Cajati -SP.

- a) Limpeza interna e externa das calhas de metal e de concreto existentes no telhado, removendo toda a sujeira (folhas, lama, barro, pedaços de telha, resíduos de construção, etc), e qualquer material e/ou objeto que estejam nas mesmas, inclusive removendo todo e qualquer material vegetal (mato, plantas, arbustos, árvores, etc) que estejam crescendo nas calhas e na mureta (parede interna e externa) onde as calhas estão instaladas.
- b) Limpeza do telhado, removendo toda a sujeira (folhas, lama, barro, pedaços de telha, resíduos de construção, madeiras, etc), e qualquer material e/ou objeto que estejam no mesmo e que possam vir a cair nas calhas e/ou nos canos condutores causando o entupimento.
- c) Desobstrução e raspagem dos canos condutores das calhas, removendo toda a sujeira (folhas, lama, barro, pedaços de telha, resíduos de construção, etc), e qualquer material e/ou objeto que estejam nos mesmos.
- d) A CONTRATADA fica responsável pelo transporte e pela destinação final do material e/ou lixo a ser descartado após cada limpeza realizada. Não será permitida a guarda dos mesmos nas dependências do Complexo Barra Funda devendo a CONTRATADA levá-los embora.
- e) Se for necessário a remoção de telhas para a execução dos serviços mencionados no item e subitens anteriores, a CONTRATADA deverá remover as telhas, devendo as mesmas ser enumeradas antes da retirada para serem colocadas nos mesmos lugares posteriormente.
- f) Caso alguma telha se quebre durante a remoção e/ou execução do serviço de limpeza, a CONTRATADA deverá substituir as mesmas por novas telhas e instalar no local das que foram avariadas.
- g) A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada, treinada e em quantidade suficiente para executar o serviço.
- h) O serviço de limpeza deverá ser executado trimestralmente pela CONTRATADA, ou conforme necessidade, a ser solicitada pela contratante

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18,

§1º, INCISO IV) (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;)

As especificações do objeto e quantitativos encontram-se descritas nos quadros abaixo:

Secretaria de Educação.

Unidades escolares da rede municipal de Cajati e secretaria municipal sendo elas:

As unidades escolares abaixo resultaram em uma metragem total aproximada de em 2.641,13 metros para um mês de execução dos serviços, conforme quadro abaixo:

Local	Calha – metro Linear
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	50,25
EMEI Forquilha	27,00
EM José Rodrigues de Freitas	44,3
EMEI Gato de Botas	2,5
EM Shirley Bueno de Paula	68,2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEI Barra do Azeite	28,4
Cozinha Piloto	23,4
EMEB Bairro Jardim São José	194,9
EM Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	151,6
EMEI Anjo Azul	75,8
EMEI Reino Encantado	190,95
EMEB Vitorio Zanon	290,35
EMEI Pequeno Principe	70,1
EMEI Chapeuzinho Vermelho	38,4
EMEIF Ana Maria Chaves	94,3
EMEB Capitão Bráz	283,18
EM Mario Tadeu de Souza	181,9
EMEI Pedacinho do Ceu	67,8
Secretaria Municipal de Educação	283,6
EMEI Sonho Encantado	265,6
EM Francisco José de Lima	138,8
EMEI Gente Inocente	30,8
CADUNICO	42,6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL	88,3
CRAS II – CASA DAS FAMÍLIAS	46,40
PRO IDOSO	66,3
SECRETARIA DE SAUDE	
USF ANGELO BACCIN	366
USF BARRA DO AZEITE	144
USF BICO DO PATO	225
USF CAPELINHA	129
USF VILA ANTUNES	96
USF VILA MUNIZ	285
USF VILA TATU	42
USF PARAFUSO E ACADEMIA	66
CENTRO DE FISIOTERAPIA	201
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1557
TOTALIZANDO EM METROS LINERARES	5.956,73

O período será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato; o qual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V) (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

Para a composição de preços deste certame foi utilizada a tabela de composição FDE (RELATÓRIO SINTÉTICO DE SERVIÇOS) SERVIÇO: 08.82.055, DESCRIÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS, UNIDADE M: VALOR R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos) por metro linear executado **A metragem total linear é de 5.956,73 metros, resultando em uma estimativa de valor da contratação é de R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos) por metro linear executado, o que retorna um total de R\$ 20.550,72 reais aproximadamente por execução mensal, retornando um valor de R\$ 246.608,79 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para um contrato de 12 meses. Podendo variar para mais ou menos de acordo com o certame.**

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI)

(estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;)

Para a composição de preços deste certame foi utilizada a tabela de composição FDE (RELATÓRIO SINTÉTICO DE SERVIÇOS) SERVIÇO: 08.82.055, DESCRIÇÃO LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS, UNIDADE M: VALOR R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos) por metro linear executado **A metragem total linear é de 5.956,73 metros, resultando em uma estimativa de valor da contratação é de R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos) por metro linear executado, o que retorna um total de R\$ 20.550,72 reais aproximadamente por execução mensal, retornando um valor de R\$ 246.608,79 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para um contrato de 12 meses. Podendo variar para mais ou menos de acordo com o certame.**

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII)

(descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;)

A contratação de uma empresa especializada para realizar a limpeza e manutenção dos sistemas de calhas, rufos e canos condutores, garantindo o bom funcionamento e a preservação das instalações deve incluir os seguintes aspectos:

Objetivo da Contratação:

O objetivo é contratar uma empresa especializada para realizar a limpeza das calhas, rufos e canos condutores nos telhados dos prédios sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP.

Escopo dos Serviços:

A empresa contratada deverá executar a limpeza completa das calhas, rufos e canos condutores, removendo detritos, folhas, sujeira e quaisquer obstruções.

Os serviços devem abranger todas as unidades escolares e prédios dos prédios sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP.

Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica:

A empresa contratada deve garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados.

Caso ocorram problemas ou necessidade de ajustes após a limpeza, a empresa deve oferecer assistência técnica para corrigir eventuais falhas.

A manutenção preventiva também deve ser considerada, visando à preservação das condições adequadas dos sistemas de calhas, rufos e canos condutores.

Prazo e Frequência:

O contrato deve estabelecer o prazo para a realização dos serviços e a frequência de limpeza necessária para manter a funcionalidade dos sistemas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documentação e Relatórios:

A empresa contratada deve fornecer relatórios detalhados das atividades executadas, indicando as áreas limpas e quaisquer problemas identificados.

A documentação deve ser arquivada e disponibilizada à administração pública conforme necessário.

Prazo de Vigência:

A contratação inicial terá um prazo de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação por até 60 meses, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

110. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART 18, §1º, INCISO VIII).

O objeto em questão consiste em uma contratação de serviço, que demonstra inviabilidade de fracionamento do objeto, dada a sua característica contínua e de interdependência entre os itens envolvidos. A prestação dos serviços é especializada.

Ressalta-se que em serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa implica em atraso nas demais, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos serviços.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, ou seja, não há necessidade de parcelamento da solução.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX) (demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;)

Com base no Artigo 18, §1º, Inciso IX da Lei 14.133/21, o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a contratação de uma empresa especializada para a execução de limpeza das calhas, rufos e canos condutores nas predios sob responsabilidade da prefeitura do município de Cajati – SP pode ser elaborado da seguinte forma:

Redução de custos operacionais: A terceirização da limpeza das calhas, rufos e canos condutores permite a redução dos custos operacionais, uma vez que a contratação de uma empresa especializada elimina a necessidade de contratação de mão de obra permanente para executar essas tarefas. Isso inclui economia com salários, encargos trabalhistas, treinamentos e benefícios.

Otimização do uso de recursos materiais: Ao contratar uma empresa especializada, os recursos materiais necessários para a execução da limpeza, tais como equipamentos, produtos de limpeza e materiais de segurança, serão fornecidos pela contratada. Isso evita gastos com aquisição e manutenção desses recursos por parte da Prefeitura do município de Cajati - SP.

Aproveitamento eficiente dos recursos humanos: A terceirização permite que a equipe interna da Secretaria Municipal de Educação concentre seus esforços em atividades essenciais para o seu core business, tais como planejamento pedagógico, gestão escolar e atendimento aos alunos e professores. Dessa forma, os recursos humanos disponíveis são direcionados de maneira mais eficiente, contribuindo para o aumento da produtividade e qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qualidade e eficiência na execução dos serviços: Ao contratar uma empresa especializada, espera-se uma maior qualidade e eficiência na execução da limpeza das calhas, rufos e canos condutores. Isso se deve à expertise e experiência da empresa contratada, que possui conhecimento técnico específico e utiliza equipamentos adequados para realizar o serviço de forma eficaz e segura.

Redução de riscos e responsabilidades: A contratação de uma empresa especializada transfere para a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços, bem como eventuais riscos relacionados à sua prestação. Isso inclui questões trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho, o que reduz a carga burocrática e os potenciais passivos para a Prefeitura do município de Cajati – SP.

12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5)

(Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.)

De forma a demonstra a prova de qualidade técnica, os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de qualidade técnica, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado com serviço de atendimento com profissionais realizando ações compatíveis com o termo de referência edital.

No caso do serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público a quem o licitante preste ou tenha prestado os serviços. No caso de serviço particular o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados, o atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor sócio-gerente, ou no caso do poder público pelo responsável legal pelos serviços devendo signatário estar claramente identificado (nome e função). Poderá administração oficial licitante ou diligenciar a quem quer que seja na forma do artigo 67 da lei federal o número 14.133/2021 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópias de contratos, recolhimentos de tributos, dentre outros cabíveis.

Em se tratando de serviços contínuos, esta secretaria por meio do edital, exigirá certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 01 (um) ano.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)

(descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;)

A limpeza das calhas e dos canos condutores existentes nos telhados a limpeza das calhas e dos canos condutores existentes nos telhados das unidades sob



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

responsabilidade da prefeitura do município de Cajati, pode acarretar alguns impactos ambientais, sendo importante considerar medidas mitigatórias.

Durante a limpeza, podem ser gerados resíduos, como folhas, detritos e possíveis sedimentos presentes nas calhas e canos. O descarte inadequado desses materiais pode afetar o solo e os corpos d'água próximos.

Se forem utilizados produtos químicos na limpeza, como detergentes ou desinfetantes, há o risco de contaminação da água pluvial que é direcionada pelas calhas. Isso pode ter impactos negativos na qualidade da água e nos ecossistemas aquáticos.

Caso a limpeza envolva o uso excessivo de água, pode haver uma demanda significativa desse recurso. Em regiões com escassez hídrica, isso pode contribuir para a pressão sobre os recursos hídricos locais.

Se a limpeza envolver a remoção de substâncias poluentes acumuladas nas calhas, como poeira ou poluentes atmosféricos retidos, há o risco de esses materiais serem liberados no ar durante o processo de limpeza.

A movimentação e o acesso aos telhados para realizar a limpeza podem impactar temporariamente a fauna local, especialmente aves que possam utilizar essas áreas como habitat.

A realização da limpeza pode causar desconforto temporário para a comunidade escolar devido a possíveis ruídos, movimentação de equipamentos e acesso aos telhados.

Medidas Mitigatórias:

Garantir que os resíduos gerados sejam coletados e descartados de maneira adequada, seguindo normas ambientais locais.

Se houver necessidade de produtos químicos, optar por opções ambientalmente amigáveis e biodegradáveis, minimizando os impactos na qualidade da água.

Adotar práticas que reduzam o consumo de água durante a limpeza, como a utilização de métodos que maximizem a eficiência no uso desse recurso.

Agendar a limpeza em horários que minimizem o impacto sobre a comunidade escolar, como períodos de menor movimentação ou durante os recessos escolares.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria Municipal de Educação defere a viabilidade técnica da aquisição aqui proposta.

Cajati, 20 de agosto de 2024.

TABELA DE PREÇOS

Data Base 07/2024

LS: 71,27 % BDI: 19,50 %

Serviço	Descrição	Unidade	Valor
08.80.022	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	43,53
08.80.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	176,58
08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	141,79
08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GAS COMBUST.NBR 15526/07	UN	1741,52
08.80.090	ABRIGO PARA HIDRANTE CAIXA 0,60X0,90X0,17M COM CESTO MEIA LUA P/MANGUEIRA	UN	498,39
08.80.091	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO DE 6 LITROS	UN	88,01
08.80.092	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA DE 10 LITROS	UN	122,92
08.80.093	RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG	UN	47,61
08.80.095	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L : RECARGA	UN	40,40
08.80.099	OUTROS SERVICOS DE REDE DE GAS E AGUA FRIA - CONSERVACAO	MV	647,22
08.82.012	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	761,76
08.82.023	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM	UN	28,16
08.82.024	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM	UN	14,05
08.82.030	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM	UN	57,22
08.82.031	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 15X15 CM	UN	34,77
08.82.040	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	257,76
08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	154,77
08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	31,82
08.82.050	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	10,65
08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	3,45
08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M2	8,64



TERMO DE REFERÊNCIA LIMPEZA DE CALHAS E RUFOS E CANOS CONDUTORES

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de uma empresa especializada para a execução de limpeza das calhas, rufos e canos condutores existentes nos telhados dos prédios sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. **Preservação do Patrimônio Público:** As unidades escolares e prédios públicos são parte do patrimônio da comunidade e é dever da administração municipal zelar por sua conservação. A limpeza regular das calhas, rufos e canos condutores é uma medida preventiva crucial para evitar danos estruturais causados por entupimentos, acúmulo de detritos e corrosão, prolongando assim a vida útil dessas instalações.

2.2. **Prevenção de Danos:** Calhas, rufos e canos entupidos podem resultar em vazamentos de água para dentro dos prédios, causando danos às paredes, tetos, pisos e equipamentos. Esses vazamentos podem também levar à formação de mofo e bolor, o que pode representar riscos à saúde dos ocupantes dos ambientes, públicos.

2.3. **Segurança dos Usuários:** Calhas e canos obstruídos podem causar transbordamentos de água, criando poças no solo ao redor dos prédios. Isso não apenas representa um risco de escorregões e quedas, mas também pode comprometer a integridade das fundações e estruturas próximas, colocando em perigo a segurança dos usuários das instalações.

2.4. **Conformidade com Normas e Regulamentos:** A manutenção regular das calhas, rufos e canos condutores é muitas vezes exigida por normas e regulamentos de segurança e saúde ocupacional. Garantir que essas instalações estejam limpas e desobstruídas ajuda a cumprir com as diretrizes municipais, estaduais e federais pertinentes, evitando assim possíveis penalidades legais e financeiras.

2.5. **Economia a Longo Prazo:** Embora a contratação de uma empresa especializada para a limpeza dessas estruturas represente um investimento inicial, ela pode resultar em economias significativas a longo prazo. A manutenção preventiva regular ajuda a evitar custos elevados de



reparos emergenciais e substituição de componentes danificados, além de minimizar os custos associados a interrupções nas atividades educacionais devido a problemas estruturais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de uma empresa especializada para realizar a limpeza e manutenção dos sistemas de calhas, rufos e canos condutores, garantindo o bom funcionamento e a preservação das instalações deve incluir os seguintes aspectos:

Objetivo da Contratação: O objetivo é contratar uma empresa especializada para realizar a limpeza das calhas, rufos e canos condutores nos telhados das dos prédios sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP. **Escopo dos Serviços:** A empresa contratada deverá executar a limpeza completa das calhas, rufos e canos condutores, removendo detritos, folhas, sujeira e quaisquer obstruções. Os serviços devem abranger as unidades escolares e prédios públicos sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP.

Prazo e Frequência: O contrato deve estabelecer o prazo para a realização dos serviços e a frequência de limpeza necessária para manter a funcionalidade dos sistemas.

- **Secretaria de Educação**

A limpeza das calhas é fundamental especialmente em prédios com grande arborização ao redor. Nesses locais, a queda constante de folhas e detritos naturais acelera o entupimento das calhas, comprometendo rapidamente o fluxo de água. A limpeza frequente ajuda a reduzir os riscos de obstrução, resultando em menos infiltrações causadoras de manchas e deterioração de paredes, tetos e pisos das salas de aula que comprometem o ambiente escolar.

Em escolas com áreas abertas e lajes, a obstrução das calhas favorece o acúmulo de água parada, formando poças que são focos ideais para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*. Esse problema é especialmente preocupante em regiões escolares, onde a prevenção de doenças como dengue, zika e chikungunya é uma prioridade. A manutenção mais frequente garante que essas áreas de risco sejam continuamente monitoradas e limpas, minimizando a chance de surtos de doenças entre alunos e funcionários exigindo atenção redobrada em edifícios vulneráveis a obstruções e ao acúmulo de água, visando preservar a integridade das instalações e atender aos padrões de segurança exigidos pelo departamento de educação. Limpezas mais frequentes garantem o cumprimento dessas diretrizes e evitam despesas maiores com reparos estruturais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Total Setor (metro linear)	Frequência anual	Total anual (metro linear)
2602,13	4	10408,52

- **Secretaria de Saúde**

A contratação de um serviço dedicado à limpeza e conservação das calhas nos prédios do Secretaria de Saúde é fundamental para evitar problemas estruturais graves e questões de saúde pública. Calhas entupidas, especialmente em unidades de saúde com muita vegetação ao redor, podem resultar no acúmulo de detritos e impedir o escoamento adequado da água da chuva. Isso leva ao transbordamento e, conseqüentemente, infiltrações que afetam a estrutura do prédio, danificando telhados, paredes e fundações, o que pode comprometer as condições de atendimento e segurança para pacientes e funcionários.

Além do impacto estrutural, a água parada nas calhas obstruídas pode se tornar um foco para a proliferação de mosquitos, como o *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Essa situação é especialmente perigosa em locais como Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimentos, onde há um grande fluxo de pessoas diariamente. A limpeza regular das calhas é uma medida crucial para eliminar esses riscos e garantir um ambiente seguro e saudável tanto para o público quanto para os profissionais de saúde.

Manter a conservação das calhas de forma periódica também contribui para prolongar a vida útil dessas estruturas, evitando a corrosão e o acúmulo de resíduos que podem comprometer sua funcionalidade. Além disso, previne-se o acúmulo de água em áreas de circulação externa, como calçadas e rampas, minimizando o risco de escorregões e quedas, especialmente em locais de alto tráfego. Com a separação dos contratos de roçada e limpeza de calhas, é possível garantir um controle mais eficaz sobre a execução desses serviços essenciais, respeitando um cronograma adequado às necessidades das unidades de saúde.

Total Setor (metro linear)	Frequência anual	Total anual (metro linear)
3111	3	9333



- **Secretaria de Desenvolvimento Social**

A limpeza e manutenção das calhas dos prédios da Secretaria de Desenvolvimento Social são cruciais para evitar diversos problemas. Calhas entupidas podem causar infiltrações, danificando a estrutura dos edifícios e gerando custos elevados com reparos. Além disso, a água acumulada nessas calhas se torna um criadouro para mosquitos transmissores de doenças, como a dengue. A contratação de um serviço especializado para a limpeza periódica das calhas é a solução mais eficaz para prevenir esses problemas, garantindo a segurança e a saúde dos usuários e funcionários dos prédios da Secretaria.

A falta de manutenção pode levar ao surgimento de infiltrações, mofo, ferrugem e outros danos que comprometem a estrutura dos edifícios e exigem reparos mais complexos e caros. Além disso, a água acumulada nas calhas pode causar o desprendimento de telhas e outros materiais, colocando em risco a segurança de pessoas que transitam nas proximidades dos prédios.

A contratação de um serviço especializado para a limpeza periódica das calhas é um investimento que garante a segurança e a durabilidade dos prédios da Secretaria, evitando gastos elevados com reparos emergenciais.

Total Setor (metro linear)	Frequência anual	Total anual (metro linear)
243,6	3	730,8

Documentação e Relatórios: A empresa contratada deve fornecer relatórios detalhados das atividades executadas, indicando as áreas limpas e quaisquer problemas identificados. A documentação deve ser arquivada e disponibilizada à administração pública conforme necessário.

Prazo de Vigência: A contratação inicial terá um prazo de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.



3.1. Das obrigações da contratante:

3.1.1. Exercer a fiscalização do serviço por meio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto da ORDEM DE SERVIÇO, que contará com local, data, e com as ressalvas que se fizerem necessárias;

3.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante adjudicatária possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.1.3. Solicitar à proponente adjudicatária todas as providências necessárias ao bom andamento do serviço;

3.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos executados em desacordo com as respectivas especificações;

3.1.5. Solicitar à proponente adjudicatária o refazimento no todo ou em parte, dos trabalhos executados em desacordo com as respectivas especificações.

3.2. Das obrigações da contratada:

3.2.1. Observar as Leis, Decretos, Portarias, Normas Federais, Distritais, Regulamentos, Resoluções e Instruções aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por seus fornecedores, sendo que, durante a execução dos serviços, a licitante adjudicatária deverá:

3.2.1.1. Observar o disposto na Norma Regulamentadora No. 35 (NR-35) que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

3.2.1.2. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, até o recebimento definitivo dos serviços;

3.2.1.3. Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, em nome da licitante, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto desta licitação. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado emitido por pessoa jurídica de direito



privado o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade.

3.2.1.4. Fornecer mão de obra especializada necessária para a manutenção dos serviços objeto deste Termo de Referência;

3.2.1.5. Utilizar na limpeza dos componentes dos equipamentos somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas;

3.2.1.6. Manter limpos os locais onde se realizarem os serviços;

3.2.1.7. Se for necessário a remoção de telhas para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá remover as telhas, devendo as mesmas ser enumeradas antes da retirada para serem colocadas nos mesmos lugares posteriormente.

3.2.1.7.1 Caso alguma telha ou quaisquer peças se quebrem durante a remoção e/ou execução do serviço de limpeza, a CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, as mesmas por novas e instalar no local das que foram avariadas.

3.2.1.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cajati ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços;

3.2.1.9. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

3.2.1.10. Informar para efeito de controle de acesso, a relação dos empregados que prestarão serviços à contratante com os respectivos números de identidade e mantê-los identificados com crachá e uniforme.

3.2.1.11. Substituir, imediatamente, qualquer empregado que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da contratante, ou cuja capacidade técnica seja considerada insuficiente por esta;

3.2.1.12. Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3.2.1.13. Informar, por escrito, à contratante caso não possa cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, cabendo àquela a definição do novo prazo em caso de justificativa plausível;

3.2.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências da contratante, quando do desempenho dos serviços atinentes ao objeto deste Termo de Referência, ou em conexão com estes, devendo adotar todas as providências que exigir a legislação em vigor;

3.2.1.15. Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração;

3.2.1.16. Indicar, 01 (um) preposto para representá-la perante a contratante;

3.2.1.17. Manter todos os equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso e, em se tratando de equipamentos elétricos, estes devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica da contratante;

3.2.1.18. A contratada assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde no Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.314/78 e suas alterações posteriores;

3.2.1.19. A contratada se obriga a:

3.2.1.19.1. Cumprir a regulamentação sobre Equipamentos de Proteção Individual – (EPI's) (NR 6).

3.2.1.19.2. Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), necessários à realização dos serviços contratados e tomar seu uso obrigatório;

3.2.2. Será de responsabilidade da licitante adjudicatária o fornecimento das peças e materiais necessários para realização dos serviços.



3.2.3 Executar os serviços com a finalidade de garantir o perfeito escoamento de água das chuvas, evitando entupimentos e vazamentos pelas calhas existentes nos prédios sob responsabilidade da prefeitura do município de Cajati -SP.

3.2.3.1 Realizar limpeza interna e externa das calhas de metal e de concreto existentes no telhado, removendo toda a sujeira (folhas, lama, barro, pedaços de telha, resíduos de construção, etc), e qualquer material e/ou objeto que estejam nas mesmas, inclusive removendo todo e qualquer material vegetal (mato, plantas, arbustos, árvores, etc) que estejam crescendo nas calhas e na mureta (parede interna e externa) onde as calhas estão instaladas.

3.2.3.2 Realizar limpeza do telhado, removendo toda a sujeira (folhas, lama, barro, pedaços de telha, resíduos de construção, madeiras, etc), e qualquer material e/ou objeto que estejam no mesmo e que possam vir a cair nas calhas e/ou nos canos condutores causando o entupimento.

3.2.3.3 Desobstruir e raspar os canos condutores das calhas, removendo toda a sujeira (folhas, lama, barro, pedaços de telha, resíduos de construção, etc), e qualquer material e/ou objeto que estejam nos mesmos.

3.2.4 A CONTRATADA fica responsável pelo transporte e pela destinação final do material e/ou lixo a ser descartado após cada limpeza realizada. Não será permitida a guarda dos mesmos nas dependências dos prédios públicos do município.

3.2.5 O serviço de limpeza deverá ser executado pela CONTRATADA, conforme necessidade, a ser solicitada pela contratante.

3.3 Dos prazos:

3.3.1. A CONTRATANTE deve informar a CONTRATADA com, ao menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência do início dos serviços.

3.3.2. A CONTRATADA deve informar com antecedência de 2 (dois) dias úteis a CONTRATANTE:

3.3.2.1. Os nomes e números de identidade de todos os funcionários que executarão os serviços;



3.3.2.2. A identificação (modelo, cor, placa) do veículo que adentrará as dependências dos prédios públicos, quando for necessário;

3.3.3. A CONTRATADA terá 07 (sete) dias consecutivos após o início da realização do serviço para concluir o serviço.

3.3.4. A adequação dos serviços que não atenderem às especificações do objeto ou que não tenham sido prestados adequadamente, deverá ocorrer no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da notificação pelo CONTRATANTE.

3.3.5 Apresentar Relatório dos Serviços (textual e fotográfico) juntamente com a(s) notas(s) fiscal(is) do mês referenciado, informando, discriminadamente os locais, datas e horários de início e conclusão das tarefas, atestando o cumprimento dos prazos previstos e as condições das calhas (estrutura, ferragem, impermeabilizações, instalações hidráulicas, etc).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que atuará como responsável técnico junto a Prefeitura Municipal de Cajati e aos órgãos de fiscalização.

4.2. As manutenções deverão ser executadas por profissionais capacitados utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada conclusão dos serviços;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) Deverão ser asseguradas as medidas adequadas para a proteção contra danos aos operários para a realização de todos os procedimentos, além de serem observadas as prescrições dos instrumentos legais e/ou normativos, relacionados à atividade.

b) Concluídos os serviços, o local deverá ser limpo, com a remoção de todo o material solto, entulho e materiais não utilizados, varrição dos espaços ou ambientes e raspagem, quando necessário para retirada de resíduos e/ou terra do piso. A CONTRATADA também é responsável pela remoção, transporte e a devida destinação do entulho, atendendo todas as exigências ambientais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- c) A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.
- d) Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial e nos respectivos projetos, assim como todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica.
- e) A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste documento ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.
- f) Toda a área de execução dos serviços deverá ser sinalizada, visando à preservação das instalações e prevenção de acidentes.
- g) Deverá ser observada, no que couber, a norma reguladora nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, cabendo à CONTRATADA seguir rigorosamente os prescritos da norma quanto a equipamentos e procedimentos relacionados à segurança e ambiente do trabalho.
- h) A real utilização dos serviços depende da avaliação das condições e da aprovação do fiscal da contratação, durante a condução do contrato, pois condições climáticas e de solo poderão interferir na frequência de realização dos serviços.
- i) Para os efeitos deste item, o Fiscal da Unidade avaliará os casos de inviabilidade de execução dos serviços, em face de condições climáticas desfavoráveis ou por motivo de força maior e deverá informar a Secretaria Municipal de Administração.
- j) A CONTRATADA deverá fornecer relatório dos empregados, conforme item 3.3.2., que executarão os serviços, contendo nome completo e número do RG e CPF, para que seja providenciada autorização de entrada junto à unidade.



k) Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da CONTRATADA constantes na relação de autorização, devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual necessários.

l) A execução dos serviços será acompanhada por funcionário público de carreira (fiscal da unidade)

m) A CONTRATADA deverá solicitar um visto/assinatura do Fiscal da Unidade, imediatamente após o término da execução dos serviços.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gestor do contrato será designado pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas entre servidores das Unidades Requisitantes, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

6.2. A gestão do contrato coordenará a execução e a fiscalização contratual.

6.3. A empresa contratada se submete a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, sendo de total responsabilidade da contratada a prestação do serviço e todas as obrigações relacionadas a ele.

6.4. A fiscalização do contrato poderá, a qualquer tempo, acompanhar a realização do serviço nas unidades e solicitar correções, melhorias e o fiel cumprimento do contrato.

6.5. A empresa estará obrigada a apresentar, de acordo com solicitação da contratante, documentos trabalhistas e previdenciários relacionados a funcionários vinculados à prestação do serviço;

6.6. A empresa contratada deverá apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

6.7. Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo(a) Diretor(a) da Unidade responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.



6.8. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

6.8.1. Provisoriamente, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

6.8.2. Definitivamente, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do relatório de serviços e da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura conforme o item 3.3.5.

6.8.3. O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por serviços com defeitos realizados pela Contratada ou, ainda, que causem danos à saúde dos públicos interno (servidores) e externo (moradores das comunidades, pacientes, alunos, usuários, visitantes, entre outros) da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

6.9. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Cajati e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante adjudicatária, inclusive contra terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público;

6.10. Não obstante a licitante adjudicatária seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Prefeitura Municipal de Cajati reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa e ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

6.10.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de qualquer empregado da Licitante adjudicatária que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;



6.10.2. Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.11. Eventuais dúvidas durante o período de vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente à Prefeitura Municipal de Cajati.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito, preferencialmente, de forma mensal, com o fechamento/entrega de todas as Ordens de Serviços realizadas no referido mês. A entrega deverá ser feita ao Departamento de Suprimentos e à fiscalização do contrato.

7.2. Após a entrega das Ordens de Serviço, o Departamento de Suprimentos emitirá os Pedidos de Compra para que a empresa possa emitir suas notas fiscais.

7.3. A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme informado previamente no Estudo Técnico Preliminar, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 70.629,50 (Setenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) para um contrato de 12 meses, levando-se em consideração o total de 20472,32 metros lineares e o valor de R\$ 3,45 por metro linear. Tal valor de referência se encontra na tabela de preços do FDE, data base 07/2024 (anexo1):

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Item	Quantidade (Total de metros a serem executados, metro linear X frequência dos setores)	Unidade	Valor linear	metro	Total anual
1	20472,32	Metro linear	R\$	3,45	R\$ 70.629,50

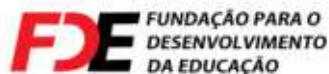
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária será informada posteriormente por ficha a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Anexo 1



RELATÓRIO SINTÉTICO DE SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

Data Base 07/2024

LS: 71,27 % BDI: 19,50%

Serviço	Descrição	Unidade	Valor
08.80.022	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	43,53
08.80.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	176,58
08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	141,79
08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GAS COMBUST.NBR 15526/07	UN	1741,52
08.80.090	ABRIGO PARA HIDRANTE CAIXA 0,60X0,90X0,17M COM CESTO MEIA LUA P/MANGUEIRA	UN	498,39
08.80.091	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO DE 6 LITROS	UN	88,01
08.80.092	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA DE 10 LITROS	UN	122,92
08.80.093	RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG	UN	47,61
08.80.095	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L : RECARGA	UN	40,40
08.80.099	OUTROS SERVICOS DE REDE DE GAS E AGUA FRIA - CONSERVACAO	MV	647,22
08.82.012	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	761,76
08.82.023	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM	UN	28,16
08.82.024	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM	UN	14,05
08.82.030	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM	UN	57,22
08.82.031	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 15X15 CM	UN	34,77
08.82.040	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	257,76
08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	154,77
08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	31,82
08.82.050	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	10,65
08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	3,45
08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M2	8,64

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AFD0-D794-4D83-0EE4> e informe o código AFD0-D794-4D83-0EE4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Anexo 2 – Quantidades e frequência dos serviços

Local	Calha (metro linear)	Total Setor (metro linear)	Valor total por secretaria (R\$ 3,45 por metro linear)	Frequência anual	Total anual
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	50,25	2602,13	R\$ 8.977,35	4	R\$ 35.909,39
EMEI Forquilha	27				
EM José Rodrigues de Freitas	44,3				
EMEI Gato de Botas	2,5				
EM Shirley Bueno de Paula	68,2				
EMEI Barra do Azeite	28,4				
Cozinha Piloto	23,4				
EMEB Bairro Jardim São José	194,9				
EM Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	151,6				
EMEI Anjo Azul	75,8				
EMEI Reino Encantado	190,95				
EMEB Vitorio Zanon	290,35				
EMEI Pequeno Principe	70,1				
EMEI Chapeuzinho Vermelho	38,4				
EMEIF Ana Maria Chaves	94,3				
EMEB Capitão Bráz	283,18				
EM Mario Tadeu de Souza	181,9				
EMEI Pedacinho do Ceu	67,8				
Secretaria Municipal de Educação	283,6				
EMEI Sonho Encantado	265,6				
EM Francisco José de Lima	138,8				
EMEI Gente Inocente	30,8				
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL					
CADUNICO	42,6	243,6	R\$ 840,42	3	R\$ 2.521,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL	88,3				
CRAS II – CASA DAS FAMÍLIAS	46,4				
PRO IDOSO	66,3				
SECRETARIA DE SAUDE					
USF ANGELO BACCIN	366	3111	R\$ 10.732,95	3	R\$ 32.198,85
USF BARRA DO AZEITE	144				
USF BICO DO PATO	225				
USF CAPELINHA	129				
USF VILA ANTUNES	96				
USF VILA MUNIZ	285				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



USF VILA TATU	42				
USF PARAFUSO E ACADEMIA	66				
CENTRO DE FISIOTERAPIA	201				
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1557				
TOTAL	5956,73 metros lineares				R\$ 70.629,50



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFD0-D794-4D83-0EE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA (CPF 395.XXX.XXX-03) em 29/11/2024 08:48:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AFD0-D794-4D83-0EE4>